



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 002 DE 17 NOVEMBRO DE 2025.

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026 – PROJETO DE LEI Nº 370/2025, EXECUTIVO, DESTINANDO RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA A SECRETARIA DA CIDADE.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ART. 141 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 370/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

SAÚDE 50%

ÓRGÃO EXECUTOR: UNIDADE: SUB-UNIDADE:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO A SER REALIZADO: CÓDIGO: 05.001.001.10.301.0031.3324	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA AS ESFs: PERÓ, JARDIM PERÓ, RESERVA DO PERÓ, VILA DO SOL, MARIA JOAQUINA, BOTAFOGO E UBS DE UNAMAR. AMBULÂNCIA CEGONHA PARA O HOSPITAL DA MULHER
VALOR OFERECIDO	R\$ 843.778,23

OUTROS 50%

ÓRGÃO EXECUTOR: UNIDADE: SUB-UNIDADE:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE 001 - SEC MUNICIPAL DA CIDADE
PROJETO A SER REALIZADO CÓDIGO: 02.028.001.06.182.0059.3325	REFORMA DE SEDE DA DEFESA CIVIL
VALOR OFERECIDO	R\$ 90.000,00
PROJETO A SER REALIZADO CÓDIGO: 02.028.001.15.451.0059.3326	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CAJUEIRO
VALOR OFERECIDO	R\$ 500.000,00
PROJETO A SER REALIZADO CÓDIGO: 02.028.001.15.451.0059.3327	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO VILA DO PERÓ
VALOR OFERECIDO	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 1.683.778,23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pela dotação abaixo descrita:

Órgão: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade: 006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Sub-Unidade: 001	SECRETARIA DE FAZENDA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.006.001.99.99.999.9999.9998 Natureza: 9.9.99.99.00.03	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 28.624.230,00

Art.3º - Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando alterados, automaticamente, os demais anexos relacionados à mesma, a ser compilado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ ANTÔNIO ODILON
VEREADOR(A)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

A destinação de recursos para a Emenda Impositiva à LOA 2026, por meio do Projeto de Lei nº 370/2025, é fundamental para garantir investimentos necessários em áreas prioritárias para o desenvolvimento do município. A proposta visa atender demandas da população e promover melhorias significativas em serviços essenciais, contribuindo assim para o bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos.